



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 139 /COMAS/2019-2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para convocação do processo de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal De Assistência Social – COMAS do município de Ubatuba (SP) e diretrizes para o Edital de convocação destes representantes.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3935/2016, com base no que dispõe Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS do biênio 2021/2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros do COMAS:

I – Marina de Abreu Gregorio
Representante Poder Público – Secretaria Municipal de Assistência Social

II – André Luis Forster Geromel
Representante Sociedade Civil – Missão Jesus é Luz

III - Leila Aparecida de Souza
Representante Sociedade Civil – APAE

Art. 3º A Comissão coordenará o processo de escolha da representação da sociedade civil com base nos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e nesta Resolução.

Art. 4º A Assembleia de eleição dos membros da sociedade civil realizar-se-á no dia 05/11/2021, com primeira chamada às 14:00 horas para usuários ou organização de usuários, segunda chamada às 14:30 horas para entidades prestadoras de serviços e às 15:00 horas para trabalhadores SUAS, com tolerância de 15 min, na Casa dos Conselhos, na Rua Paraná, nº 257 - Centro - Ubatuba (SP) mediante as seguintes condições gerais:

A) Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembléia, os representantes da sociedade civil organizada, conforme artigos 22, 23, 24 e 25 da Lei 3935/2016 a saber:

I - Usuários ou organização de usuários;

II - Entidades Prestadoras de Serviços: Estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS deste município;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III - Trabalhadores SUAS: Profissionais que atuam na Assistência Social, que representem conselhos, sindicatos ou associações profissionais e que exerçam atividades profissionais em organizações não governamentais.

Art. 5º Os representantes da sociedade civil que preencham os requisitos do artigo 4º desta Resolução, deverão se inscrever na Casa dos Conselhos, na Rua Paraná, nº257 - Centro - Ubatuba (SP), no período de 18/10/2021 a 20/10/2021, das 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas ou por email cmas@ubatuba.sp.gov.br

Art. 6º No ato da inscrição do representante da sociedade civil, conforme artigo 4º deverá apresentar requerimento solicitando inscrição como candidato e ou eleitor e a referida identificação do seu representante.

Art. 7º O representante credenciado da entidade não governamental inscrita e habilitada deverá identificar-se e assinar a lista de presença no dia, horário e local indicados no Edital de Convocação e nesta Resolução.

Art. 8º A Comissão Eleitoral publicará no dia 22/10/2021, no mural da CASA DOS CONSELHOS a relação das entidades inscritas, abrindo prazo para recurso nos dias 25 a 26/10/2021 até às 12h. Findo este prazo, deverá ser publicada no dia 27/10/2021 neste mesmo local a relação final das entidades não governamentais habilitadas.

Parágrafo Único: Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por email, através do endereço eletrônico cmas@ubatuba.sp.gov.br, dentro do prazo estipulado, não sendo aceitas outras formas de apresentação ou apresentação fora do prazo estipulado.

Art. 9º A Mesa Diretora dos trabalhos será composta pelos membros da Comissão Eleitoral identificada nesta Resolução.

Art. 10. Em conformidade com o Art. 21º, alínea "II" da Lei Municipal nº 3935 de 04 de julho de 2016, serão eleitos (as) 6 (seis) representantes Titulares e 6 (seis) Suplentes.

"II - seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:

- a) dois representantes dos usuários ou organizações de usuários da assistência social;*
- b) três representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no COMAS; e*
- c) um representante de trabalhadores do SUAS.*

§ 1º No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos."

§ 2º Os 6 (seis) representantes da sociedade civil mais votados serão titulares e os 6 (seis) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes dos demais junto ao COMAS.

§ 3º Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no COMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 11. Concluída a votação e apuração dos votos, o (a) Presidente da Mesa Diretora dos trabalhos da Assembleia, PROCLAMARÁ o resultado, mandará lavrar a ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e entregue ao Presidente do COMAS para que sejam dados os devidos encaminhamentos.

Art. 12. O resultado da eleição será publicado no dia 09/11/2021 em jornal oficial e no mural da Casa dos Conselhos.

Art. 13. Fica aprovado o Edital de Convocação do Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil a ser expedido pelo COMAS e encaminhado a Exma. Sra. Prefeito para convocação da Assembléia Geral por meio de Edital publicado na imprensa nos termos do § 1.º do Art. 27.º da Lei Municipal n.º 3935/2016.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 14 de outubro de 2021.

Marina de Abreu Gregorio
Representante Poder Público
Secretaria Municipal de Assistência Social

André Luis Forster Geromel
Representante Sociedade Civil
Missão Jesus é Luz

Leila Aparecida de Souza
Representante Sociedade Civil
APAE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

ENTIDADES

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2021-2023 – COMAS

Ubatuba, ____ de _____ de 2021.

Ilma. Senhora **Marina de Abreu Gregorio**
Vice Presidente do COMAS de Ubatuba

A instituição (nome da instituição)
_____, inscrita sob o CNPJ nº
_____ vem requerer inscrição de candidato no processo de escolha
dos representantes da sociedade civil para o biênio 2021-2023, conforme disposto na
resolução nº 139 / 2021-2023 do COMAS de Ubatuba.

Sem mais para o momento.

(nome completo e assinatura do representante legal)
(cargo)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

ENTIDADES

CARTA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR – COMAS

Ubatuba, ____ de _____ de 2021.

Ilma. Senhora Marina de Abreu Gregorio
Vice Presidente do COMAS de Ubatuba

A diretoria do(a) **(nome da instituição)** _____,
instituição legalmente inscrita no CNPJ sob nº _____ decidiu por
indicar o(a) senhor(a) **(nome do eleitor indicado)** _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, com telefone
de contato _____, e endereço
_____, como eleitor(a) no processo de
escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência
Social, Biênio 2021/2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(nome e assinatura do responsável legal)
(cargo)

ANEXO III

TRABALHADORES SUAS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2021-2023 – COMAS

Ubatuba, ____ de _____ de 2021.

Ilma. Senhora Marina de Abreu Gregorio
Vice Presidente do COMAS de Ubatuba

Eu, **(nome completo do(a) trabalhador(a) SUAS)**
_____, inscrito(a) sob o CPF nº
_____, trabalhador(a) SUAS do(a) **(colocar o nome do local em que
trabalha)** _____, com profissão **(indicar a profissão
exercida no local de trabalho)** _____, inscrito(a) no
conselho regional sob o número _____ (se couber), com telefone de contato
_____, e _____ endereço
_____, vem requerer inscrição de
candidato(a) no processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o biênio
2021-2023, conforme disposto na resolução **139 / 2019-2021** do COMAS de Ubatuba.

Sem mais para o momento.

(nome completo e assinatura do trabalhador SUAS)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(cargo)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV

TRABALHADORES SUAS

CARTA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR – COMAS

A diretoria/coordenação do(a) **(nome da instituição ou local de trabalho)**
_____, instituição/departamento legalmente inscrita no
CNPJ sob nº _____ decidiu por indicar o(a) senhor(a) **(nome do
eleitor indicado)**
_____, portador(a) do CPF nº
_____ e RG nº _____, trabalhador(a)
SUAS, com profissão **(indicar a profissão)** _____, com registro no
conselho regional sob o nº _____, com telefone de contato
_____ e _____ endereço
_____, como eleitor(a) no processo de
escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência
Social, Biênio 2021/2023.

(nome e assinatura do responsável da OSC/Departamento)
(cargo)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO V

USUÁRIOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2021-2023 – COMAS

Ubatuba, ____ de _____ de 2021.

Ilma. Senhora Marina de Abreu Gregorio
Presidente do COMAS de Ubatuba

Eu, **(nome completo do(a) trabalhador(a) SUAS)**
_____, inscrito(a) sob o CPF nº
_____, usuário da Política Municipal de Assistência Social(a)
SUAS com telefone de contato _____, e endereço
_____, vem requerer inscrição de
candidato(a) e eleitor(a) no processo de escolha dos representantes da sociedade civil
para o biênio 2021-2023, conforme disposto na resolução nº 139 /2019-2021 do COMAS
de Ubatuba.

Sem mais para o momento.

(nome completo e assinatura do requerente)